



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 813 - SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010

LEIS

Lei Nº 6651, de 19 de fevereiro de 2010.

ACRESCENTA O INCISO XIAO ART. 3º DA LEI 4.287 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISCIPLINA ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XI ao art. 3º da Lei 4.287 de 21 de dezembro de 2000, que disciplina áreas de estacionamento rotativo, altera dispositivos da Lei nº 3.058/94, modificada pelas Leis nº 3.274/96, 3.581/97, 3.670/98, 3.768/98 e 3.870/98, que criou Áreas de Estacionamento Rotativo no Município e dá outras providências.

“Art. 3º :

.....

XI - Veículos de Auditores Fiscais do trabalho, Auditores da Receita Federal do Brasil e Auditores do F i s c o Municipal e Estadual, somente em serviço”.(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Joinville, em 19 de fevereiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

DECRETOS

DECRETO Nº 16.400, de 25 de fevereiro de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de março de 2010:

- Marta Regina Heinzelmann, do cargo de Secretário de Gabinete.

- Maria Ivonete Peixer da Silva, do cargo de Secretário de Gabinete, o qual ocupava interina e cumulativamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.401, de 25 de fevereiro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, a partir de 28 de fevereiro de 2010:

- Maria Ivonete Peixer da Silva, do cargo de Diretor Presidente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.402, de 25 de fevereiro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 22 de fevereiro de 2010:

- Helenice Martins, do cargo de Coordenador I da Área do Processo de Modernização Administrativa, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16.403, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a LILIAN LADWIG, cônjuge do servidor falecido JORGE LUIZ LADWIG, matrícula n.º 8.360, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 20 de dezembro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.404, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a LEOCADIO LOPES KRUGER, cônjuge da servidora inativa falecida MARIA ISABEL HARITSCH KRUGER, matrícula n.º 66262, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de fevereiro de 2010, data do óbito da ex-servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.405, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CLADIS ERZINGER STEUERNAGEL, matrícula nº 1.017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Atividades Musicais II, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.406, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CARMEN WOLF TOMELIN, matrícula nº 19.550, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino do 1º Grau – Português, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.407, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ERENILDES SIEDSCHLAG DA SILVA, matrícula nº 13.689, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1ª/4ª Série de 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.408, de 24 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei

Municipal n.º 4.076/99, a servidora IARA CARVALHO LUCAS, matrícula nº 5.716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.409, de 24 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JURACI PEREIRA ROCHA, matrícula nº 21.929, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau – Ciências, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.410, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ELIA PRESTINI MURARA, matrícula nº 13.972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima

especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.411, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, § 1º, III, “a”, combinado com o § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 34 combinado com o § 3º da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora INEZ MARIA KORB, matrícula nº 21.986, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.412, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora IEDA MARIA REALI TOMAS, matrícula nº 22.597, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.413, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ELISABETH FELIPE QUIRINO DOS SANTOS, matrícula nº 9.289, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.414, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CECILIA TOMASELLI AGUIAR, matrícula nº 13.636, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.415, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ANTONIO CARLOS SILVA, matrícula nº 14.344, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.416, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora DULCE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 8.460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série de 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.417, de 25 de fevereiro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição,

conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora NORA NEIDE COMPER WAJCZYK, matrícula nº 9.193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.418, de 25 de fevereiro de 2010.

Encerra benefício de Aposentadoria Por Idade e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez da servidora MARILUSA WITES BOLZAN, matrícula n.º 1.258, aposentada desde 15 de dezembro de 2000, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a LAILA WITES BOLZAN GUIMARÃES, na condição de filha dependente da servidora falecida, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 16 de dezembro de 2009, data do óbito da ex-servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.419, de 25 de fevereiro de 2010.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria e Concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor ALEXANDRE DAMASIO MARTINS, matrícula n.º 21.491, desde 11 de novembro de 2009, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 62, inciso I, e artigo 78 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a DAURA MACHADO MARTINS, na condição

de cônjuge do segurado falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 11 de novembro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.420, de 25 de fevereiro de 2010.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **VALTER MARIANO DE SOUZA**, localizada na Avenida Marquês de Olinda, bairro América.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i” – área I, e alínea “d” – área II, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Valter Mariano de Souza, **ou de quem de direito, para alargamento da Avenida Marquês de Olinda e do leito do Rio Morro Alto, a seguir descritas:**

I- Uma área de terra, atingido pelo futuro alargamento da Avenida Marquês de Olinda, no Bairro América, localizado na Avenida Marquês de Olinda, ao lado da edificação nº 3089, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a oeste, medindo 19,00m (dezenove metros), para a Avenida Marquês de Olinda; fundos a sul lado direito de quem de frente olha, medindo 5,58m (cinco metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Werner Heinzle (futuro alargamento da Avenida Marquês de Olinda); fundos a norte, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 7,33m (sete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedades de Rodolfo Koch (futuro alargamento da Avenida Marquês de Olinda); fazendo travessão dos fundos a leste com 19,00m (dezenove metros), confrontando-se em 10,85m (dez metros e oitenta e cinco centímetros), com área remanescente de propriedade de Valter Mariano de Souza, e em 8,15m (oito metros e quinze centímetros), com área a desapropriar (atingida pelo alargamento do Rio Morro Alto) de propriedade de Valter Mariano de Souza; contendo uma área total de 122,41m² (cento e vinte e dois metros vírgula quarenta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 28.449, na 1ª Circunscrição desta Comarca.

II - Uma faixa de terra, atingida pelo alargamento do Rio do Morro Alto, nesta cidade, no Bairro América, localizada na Avenida Marquês de Olinda, distando 10,85m (dez metros e oitenta e cinco centímetros), do imóvel com edificação nº 3089, com as seguintes medidas e confrontantes: fazendo frente a oeste, medindo 8,15m (oito metros e quinze centímetros), com a área a desapropriar (atingida pelo alargamento da Avenida Marquês de Olinda) de propriedade de Valter Mariano de Souza; fundos a sul lado direito de quem de frente olha, em duas (2) linhas: a primeira em curva, com raio de 16,35m (dezesseis metros e trinta e cinco centímetros), medindo em seu desenvolvimento 7,17m (sete metros e dezessete centímetros), a segunda em linha reta medindo 17,35m (dezessete metros e trinta e cinco centímetros), ambas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Valter Mariano de Souza; fundos a norte, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Rodolfo Koch; fazendo travessão dos fundos a leste,

medindo 0,42m (quarenta e dois centímetros), confrontando-se terras de propriedade de Waldemar Theis; contendo uma área total de 76,77m² (setenta e seis metros vírgula setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 28.449, na 1ª Circunscrição desta comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.421, de 25 de fevereiro de 2010.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **CARLOS BECKER**, localizadas na Rua Antônio José da Costa, bairro Adhemar Garcia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Carlos Becker, **ou de quem de direito, para prolongamento da Rua Antônio José da Costa, a seguir descritas:**

I- Uma área de terra, atingida pelo prolongamento da Rua Antônio José da Costa, no Bairro Adhemar Garcia, localizada nesta cidade distando 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), da esquina com a Rua Raul P. Fernandes, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudeste, medindo 12,04m (doze metros e quatro centímetros), para o leito da Rua Antônio José da Costa; fundos a nordeste, lado direito de quem de frente olha, medindo 13,57m (treze metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se com área remanescente para posterior revenda de propriedade de Carlos Becker; fundos a sudoeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros), confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Carlos Becker; fazendo travessão dos fundos a noroeste, medindo 19,49m (dezenove metros e quarenta e nove centímetros), confrontando-se com o leito da Rua Antônio José da Costa; contendo uma área total de 260,77m² (duzentos e sessenta metros vírgula setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 19.016, na 3ª Circunscrição desta Comarca.

II - Uma área de terra, destinada a posterior revenda, de formato triangular, localizada no prolongamento da Rua Antônio José da Costa, Bairro Adhemar Garcia, nesta cidade, distando 20,56m (vinte metros e cinquenta e seis centímetros), da esquina com a Rua Raul P. Fernandes, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, medindo 13,57m (treze metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se com a área a desapropriar (atingida pelo prolongamento da Rua Antônio José da Costa) de propriedade de Carlos Becker; fundos a sudeste, pelo lado direito de quem de frente olha, medindo 10,03m (dez metros e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade da Cohab; fundos a norte, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 16,23m (dezesseis metros e vinte e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Domingos João Hames, Maria Maia Costa e Theodoro da Maia; contendo uma área total de 67,83m² (sessenta e sete metros vírgula oitenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 19,016, na 3ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.422, de 25 fevereiro de 2010.

Regulamenta a concessão do Bolsa Atleta Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville autorizada a conceder a partir de 1º de janeiro de 2010 a Bolsa Atleta Municipal, que consiste em apoio financeiro, técnico e material, para atletas e paratletas não-profissionais, bem como aos respectivos guias e técnicos, segundo as condições definidas neste Decreto.

Art. 2º Caberá à Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal a decisão pela concessão, renovação ou extinção da Bolsa Atleta Municipal para cada um dos beneficiários do Programa.

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta Municipal, o interessado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva e paradesportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

II - ter participado de competições esportivas e paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Atleta;

III - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem previa anuência da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;

IV - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

V - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º Com o deferimento da concessão da Bolsa Atleta Municipal, o requerente compromete-se a representar o Município ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville ou de interesse desportivo estadual, nacional ou internacional.

§ 2º O atleta beneficiado com a Bolsa Atleta oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Joinville e da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e *marketing*.

§ 3º Poderá a qualquer tempo ser dispensado o requisito do inciso II em caso da ocorrência de situação excepcional, como a de atleta, paratleta, técnico ou guia com desempenho excepcional, fixação de domicílio neste Município em razão de emprego ou estudo ou outra questão extraordinária, ficando neste caso facultada a apresentação de plano de participação de que trata o inciso IV com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

§ 4º A concessão da Bolsa Atleta Municipal fica limitada a uma por atleta e paratleta não profissionais, guia e técnico.

Art. 4º A Bolsa Atleta Municipal será concedida por um prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual e sucessivos períodos, condicionado em cada caso ao cumprimento das condições previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º A Bolsa Atleta Municipal será concedida para atletas, paratletas, guias e técnicos:

I - Categoria Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC e PARAJASC:

- a) Atletas e paratletas até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Técnicos e guias até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II - Categoria Joguinhos Abertos de Santa Catarina e Parajoguinhos:

- a) Atletas e paratletas até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b) Técnicos e guias até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

III - Categoria Olimpíada Estudantil de Santa Catarina e Paradesportivo:

- a) Atletas e paratletas até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) Técnicos e guias até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

IV - Categoria Jogos Escolares de Santa Catarina e paradesportivo:

- a) Atletas e paratletas até R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) Técnicos e guias até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º Os valores individuais a serem repassados aos atletas, paratletas, guias e técnicos serão definidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta, nos limites estabelecidos nos incisos do art. 5º do presente Decreto, considerando histórico do atleta, modalidade, conquistas históricas, competições, medalhas, troféus, categoria na qual se encontra inscrito e a importância do atleta e da modalidade na programação da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, observados os critérios de pontuação constantes dos seguintes anexos:

- I – anexo I – atletas e paratletas não profissionais;
- II – anexo II – técnicos e guias.

§ 2º A Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta poderá conceder, em regime de excepcionalidade, bônus adicional, mensal, em valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da bolsa, para o atleta e paratleta que tiver destaque em competições e eventos a nível estadual, nacional e internacional.

Art. 6º A concessão de Bolsa Atleta Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

Art. 7º Será automaticamente desligado do Programa Bolsa Atleta Municipal o atleta e paratleta que:

I – não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;

II – quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado;

III – deixar de atender ao disposto nos §§ 1º e 2º, dos arts. 5º e 11 desta Lei;

IV – for transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuência da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;

V – sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A concessão da Bolsa Atleta é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação, observado o prazo do art. 4º, deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

ANEXO I

Critérios para avaliação dos atletas e paratletas

Importância da modalidade	Nota	Categoria	Nota	Títulos	Nota	Avaliação técnica curricular	Importância do atleta p/ FELEJ
Atletismo Natação Voleibol Basquetebol Futebol Futsal masc.	05	Internacional	05	Olimpico ou Mundial	05	Notas de 00 a 15 pontos	Notas de 00 a 20 pontos
Handebol Judô	04	Nacional	04	Panamericano	04	X	X
Tênis de mesa Ciclismo G. artística G. rítmica Tênis	03	Estadual	03	Sul-americano	03	X	X
Karate Xadrez Vôlei de duplas	02	Regional	02	Brasileiro	02	X	X
Bocha Bolão 16 / 23 Remo Triatlo Tiro Futsal fem. Tae Kwondo Punhobol Hipismo	01	Municipal	01	Estadual / FESPORTE	01	X	X

Critérios para a precificação dos atletas e paraatletas

Obedecendo a pontuação media de cada um dos atletas, defini – se a seguir os valores a serem repassados conforme categoria e pontuação alcançada:

Categoria: Jogos Abertos de Santa Catarina

- 10 pontos: R\$ 2.000,00
- 09 pontos: R\$ 1.750,00
- 08 pontos: R\$ 1.500,00
- 07 pontos: R\$ 1.000,00
- 06 pontos: R\$ 750,00
- 05 pontos: R\$ 500,00
- 04 pontos: R\$ 250,00
- 03 pontos: R\$ 150,00

Categoria: Joguinhos abertos de Santa Catarina

- 10 pontos: R\$ 1.500,00
- 09 pontos: R\$ 1.250,00
- 08 pontos: R\$ 1.000,00
- 07 pontos: R\$ 750,00
- 06 pontos: R\$ 500,00
- 05 pontos: R\$ 300,00
- 04 pontos: R\$ 200,00
- 03 pontos: R\$ 100,00

Categoria: Olimpíada Escolar de Santa Catarina e Jogos Escolares de Santa Catarina

- 10 pontos: R\$ 1.000,00
- 09 pontos: R\$ 800,00
- 08 pontos: R\$ 600,00
- 07 pontos: R\$ 500,00
- 06 pontos: R\$ 400,00
- 05 pontos: R\$ 300,00
- 04 pontos: R\$ 200,00
- 03 pontos: R\$ 100,00

ANEXO II

Critérios para avaliação dos técnicos e guias

Importância da modalidade	Nota	categorias	Nota	Formação profissional	Nota	Títulos	Nota	Avaliação Técnica curricular	Importância do técnico p/ FELEJ
Atletismo Natação Futsal masc. Basquetebol Voleibol Futebol	05	Internacional	05	Pós-graduado	05	Olimpico e Mundial	05	Notas de 00 a 10 pontos	Notas de 00 a 20 pontos
Handebol Judô	04	Nacional	04	Graduado	04	Panamericano	04	X	X
Tênis de mesa Ciclismo G. Artística G. Rítmica Tênis	03	Estadual	03	Acadêmico	03	Sul-americano	03	X	X
Karate Xadrez Vôlei de duplas	02	Regional	02	X	X	Brasileiro	02	X	X
Bocha Bolão 16 / 23 Remo Triatlo Tiro Futsal fem. Tae Kwondo Punhobol Hipismo	01	Municipal	01	X	X	Estadual / FESPORTE	01	X	X

Cr terios para a precifica  o dos t cnicos e guias

Obedecendo a pontua  o media de cada uma dos t cnicos, defini – se a seguir os valores a serem repassados conforme categoria e pontua  o alcan ada:

Categoria: Jogos Abertos de Santa Catarina

- 10 pontos: R\$ 3.000,00
- 09 pontos: R\$ 2.750,00
- 08 pontos: R\$ 2.500,00
- 07 pontos: R\$ 2.000,00
- 06 pontos: R\$ 1.750,00
- 05 pontos: R\$ 1.500,00
- 04 pontos: R\$ 1.250,00
- 03 pontos: R\$ 1.000,00

Categoria: Joguinhos abertos de Santa Catarina

- 10 pontos: R\$ 2.500,00
- 09 pontos: R\$ 2.250,00
- 08 pontos: R\$ 2.000,00
- 07 pontos: R\$ 1.750,00
- 06 pontos: R\$ 1.500,00
- 05 pontos: R\$ 1.250,00
- 04 pontos: R\$ 1.000,00
- 03 pontos: R\$ 750,00

Categoria: Olimp ada Escolar de Santa Catarina e Jogos Escolares de Santa Catarina

- 10 pontos: R\$ 1.500,00
- 09 pontos: R\$ 1.300,00
- 08 pontos: R\$ 1.100,00
- 07 pontos: R\$ 900,00
- 06 pontos: R\$ 700,00
- 05 pontos: R\$ 500,00
- 04 pontos: R\$ 400,00

PORTARIAS

SECRETARIA DE GEST O DE PESSOAS

PORTARIA N  0263/2009

Portaria de Homolog  o dos Resultados Finais do Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2009, para provimento das vagas para o cargo de Agente Comunit rio de Sa de do Munic pio de Joinville, admitidos em car ter tempor rio, conforme disp e o art. 37 inciso IX da Constitui  o Federal de 1988, o art. 113 da Lei Org nica do Munic pio, Lei Complementar n  123 de 08 de outubro de 2002, com as altera  es da Lei Complementar n  247, de 22 de outubro de 2007, da Lei Complementar n  284, de 13 de novembro de 2008, e, da Lei Complementar n  301, de 25 de agosto de 2009, de acordo com as necessidades que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

A Secret ria de Gest o de Pessoas, Marcia Helena Val rio Alacon e o Secret rio da Sa de, Tarcisio Crocomo, no uso de suas atribui  es legais e tendo em vista o relat rio apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, respons vel pela operacionaliza  o do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2009,

RESOLVE:

Art. 1  Homologar os resultados finais, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a unidade de sa de (lota  o), o n mero da inscri  o, o nome, a pontua  o e a classifica  o obtida pelo candidato, em ordem de classifica  o final no Processo Seletivo Simplificado, assim relacionados:

ACS -Aventureiro -UBS Aventureiro I

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000801	ELISABETE DOS SANTOS BUSARELLO AGAPITO	86,67	1
270000814	ADRIANA DA SILVA ROSA	66,67	2

ACS -Centro -EACS S o Marcos

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000411	FRANCIELE GIOVANELLA MOSER	60,00	1
270000399	JANAINA SCHNEIDER	53,33	2
270000726	JOSIANE CONSTANTE SOUZA	53,33	3

ACS -Centro -ESF - Nova Bras lia

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000105	JULIO CESAR DOS SANTOS	73,33	1
270000681	NEIVA DA ROSA	60,00	2
270000679	MORGANA CARVALHO DE SOUZA	50,00	3

ACS -Comasa -ESF - CAIC (Espinheiros)

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000138	IRIA BANDEIRA CAIO	56,67	1

ACS -Comasa -ESF Roraima

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000854	IRENIR SILVA	66,67	1

ACS -Comasa -UBS Comasa

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000645	ROSINETE FRANCISCO	66,67	1
270000791	REGINA DOS SANTOS BUSARELLO MONTEIRO	66,67	2

ACS -Comasa -UBS Jardim Iriri 

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000631	ADRIANA DE FREITAS COELHO	66,67	1
270000226	CATIA TURAZZI MACHADO	63,33	2
270000365	CATIA IRENE TOMIO	63,33	3
270000831	TIAGO DA ROSA NUNES	60,00	4
270000431	ANDREIA SILVEIRA RODRIGUES	56,67	5

ACS -Costa e Silva -EACS Bom Retiro

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000308	THIAGO KIENBAUM	60,00	1

ACS -Costa e Silva -EACS Sede CostaSilva

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000409	ILCA SOARES	66,67	1
270000210	BRUNA KATERINE HENZ	66,67	2
270000632	GRAZIELA CRISTINE ANDRES	56,67	3
270000658	TANIA REGINA DA SILVA MAES	53,33	4

ACS -Costa e Silva -ESF Jardim Para so VI

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000826	PAMELLA FRANCINE COSTA	76,67	1
270000605	IN�S APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	63,33	2
270000840	VERA LUCIA MULLER	60,00	3

ACS -Floresta -ESF Boehmerwaldt I

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000476	ZELINDA BEATO	76,67	1
270000493	AURELIO DE SOUSA PACHECO	66,67	2

ACS -Floresta -Km 4

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000211	THAYSE HOLTHAUSEN LEHM	76,67	1
270000656	ROSIANE DE MORAES VIEIRA	73,33	2

ACS -Floresta -UBS Floresta

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000737	SOLANGE MARIA FERREIRA	63,33	1
270000836	RUAN CARLOS CONRADT	53,33	2

ACS -Pirabeiraba -EACS Sede Pirabeiraba

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000499	SELMA DOS SANTOS KANZLER	76,67	1
270000159	JUDITH DE ALMEIDA KRUGER	56,67	2
270000429	MARIA VANILDA FERNANDES	56,67	3

ACS -Pirabeiraba -ESF Canela

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000526	CELISA ALTIVO GOMES LAZZARIN	66,67	1

ACS -Vila Nova -EACS Gl ria

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000794	LOURIVAL BRACH	66,67	1

ACS -Vila Nova -EACS Sede Vila Nova

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000834	ANTONIO CLEDSON MATOS	80,00	1
270000670	LILIANE APARECIDA CHAWISCHI CORDEIRO	63,33	2
270000462	ELAINE ENGEL	63,33	3
270000633	APARECIDA LACERDA DE SOUZA	53,33	4

ACS -Vila Nova -ESF - Vila Nova Rural

Inscri��o	Nome	Pontos	Classifica��o
270000299	ELISABETE CESAR LORENSATTO	53,33	1

Joinville (SC), 26 de fevereiro de 2010.

Marcia Helena Val rio Alacon
 Secret ria de Gest o de Pessoas

Tarcisio Crocomo
 Secret rio da Sa de

PORTARIA Nº 0264/2009

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2009, para provimento de vagas de estágio da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, do Hospital Municipal São José e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com as necessidades que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Marcia Helena Valério Alacon, o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Tomio Tomita e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, Maria Malvina Locks, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a área de estágio, o número da inscrição, o nome, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato, em ordem de classificação final no Processo Seletivo Simplificado, assim relacionados:

ES01 - Administração de Empresas – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000514	MARINES RENATA CHABLESKI	62,50	1
290000084	FRANCIÉLE BECKER	60,00	2
290000696	EDUARDO STUY	55,00	3
290000717	GUILHERME ANTONIO POEPPL	55,00	4
290000494	GIVANILDO EVARINI	55,00	5
290000174	CRISTIANE DO AMARAL TONATTO	52,50	6

ES02 - Administração com Habilitação em Gestão Pessoas – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000314	ALESSANDRA DO NASCIMENTO DA COSTA	52,50	1

ES03 - Administração de Marketing – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000677	DANIEL ARAUJO GREPPE DE MELLO	65,00	1

ES04 - Arquitetura e Urbanismo – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000235	GABRIELA VIVIANA LEGRAND CAPRIOLI	55,00	1
290000072	ELISIANE PETRY	52,50	2
290000176	NATALIA LUIZE STEUERNAGEL	50,00	3
290000760	ANA PAULA DA SILVA	50,00	4

ES05 - Artes Visuais / Educação Artística – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000765	MAYARA RAQUEL BORGES PINTO	60,00	1

ES07 – C. Computação / E. Computação / S. Informação / T. A. e D. Sistemas – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000372	LUIZ FERNANDO DE FREITAS	92,50	1
290000243	ALEX CLAUDINO MOREIRA FILHO	77,50	2
290000166	HAGNER SOARES RAMOS	75,00	3
290000551	RAFAEL KLEIN	72,50	4
290000107	VINICIUS ULBRICH	72,50	5
290000321	DIOGO MEDEIROS	72,50	6
290000603	BRUNO FELIPE DA COSTA	70,00	7
290000383	GUSTAVO BELTRAME BAUR	70,00	8
290000017	GUILHERME BREIS PINHEIRO	70,00	9
290000702	FELIPE CARLOS DOS RIOS	67,50	10
290000629	RENE RAU FILHO	67,50	11
290000421	RAPHAEL AUGUSTO LOZ	65,00	12
290000499	GUSTAVO AMÉRICO ENGEL	60,00	13
290000735	MAICON ROBERTO WANDERSEE	55,00	14

ES08 - Ciências Biológicas / Biologia – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000306	ALINE DE OLIVEIRA	62,50	1
290000277	LARISSA TURREK NEGRÃO MOREIRA	60,00	2
290000503	DANIELA CRISTINA DE SOUZA	60,00	3
290000444	FERNANDA MARCELO PEREIRA	60,00	4
290000280	MARJORYE OTILIA NUNES DA SILVA	55,00	5
290000671	CAMILA FERNANDA SCHNEIDER	50,00	6

ES09 - Ciências Contábeis / Contabilidade – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000153	JOSIANE MARTINS ZAPELINI	52,50	1

ES12 - Comércio Exterior – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000694	ANDREI VINÍCIUS DA ROSA	75,00	1
290000328	ANA CLÁUDIA RAMOS	65,00	2
290000347	LORENA CARDOSO IGNÁCIO	60,00	3
290000216	JEINIFER KERSTEN	52,50	4

ES13 - Comunicação Social / Jornalismo – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000543	LUÍSA DE CAMPOS DESIDERÁ	82,50	1
290000654	PRICILLA DE KASSIA BACK	70,00	2
290000007	PATRÍCIA CRISTIANE SCHMAUCH	62,50	3
290000159	CAROLINNE CORDOVA SAGAZ	60,00	4
290000598	PEDRO HENRIQUE LEAL	52,50	5
290000025	PRISCILA FARIAS CARVALHO	52,50	6

ES14 - Design com habilitação em Moda – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000337	PATRICIA DE ALMEIDA COSTA	77,50	1
290000356	CARINA FREITAS DA ROSA	62,50	2
290000662	LETTÍCIA DE SOUZA CORDEIRO	62,50	3
290000402	BRUNA ELISABTEH HARDT	60,00	4
290000370	FERNANDA DA SILVA ORTIZ	60,00	5
290000749	EDUARDO DE SOUZA SCHWEITZER	55,00	6

ES16 - Design com Habilitação em Projeto de Produto – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000728	JENNIFER KONS	70,00	1
290000059	CAROLINE MASSARI TONO	70,00	2
290000183	JULIANA GRITENS	67,50	3
290000253	MARCELO ANTUNES	65,00	4
290000736	ALEXSANDRO ALEXANDRE	65,00	5
290000478	JEVERSON LUIZ XEREDER	65,00	6
290000681	PIERO LUIGI PICCININI	62,50	7
290000592	BÁRBARA CAROLINA CAVILHA	57,50	8
290000636	BRUNA SZPISJAK	55,00	9
290000465	ALINE GRABOWSKI	52,50	10

ES17 – Direito – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000474	KETLIN GIESEL	90,00	1
290000274	JULIA MIERS MAY	90,00	2
290000469	VITOR FERREIRA	80,00	3
290000583	CRISTÓVÃO BOETTCHER DE PAULA	75,00	4
290000116	SILVANA DE PAULA SIMAS	70,00	5
290000076	ALVARO RAFAEL JOHN ANDRIOLLI	70,00	6
290000191	WILSON JOSÉ MIRA JUNIOR	70,00	7
290000339	EDERALDO LUIS PEREIRA	70,00	8
290000792	JOANITA MARIA ALVES	67,50	9
290000459	REGINALDO ROBERTO RICARDO	65,00	10
290000354	FERNANDA COELHO	62,50	11
290000178	VIVIANE MUND FERREIRA	62,50	12

290000665	JANAINA DE FÁTIMA REVILIAU LEMES	62,50	13
290000403	LIDIANE ALESSA TRIBESS	60,00	14
290000700	REGIANE CORREA MARTINS BAYER	60,00	15
290000695	ADRIANO SELHORST BARBOSA	60,00	16
290000052	ANISSA VIEIRA	60,00	17
290000646	PRISCILA PEREIRA LIMA	60,00	18
290000177	THOMAZ VALIATTI SCHMIDT	60,00	19
290000433	HUGO HAGEMANN	60,00	20
290000620	MAIARA PICKLER	60,00	21
290000547	LUCIANA DE OLIVEIRA	57,50	22
290000590	KARLA BORGES GUIMARAES	57,50	23
290000363	WILLIAN CRISTHIAN DE MELO	55,00	24
290000479	THAYS MATTOS MELO	55,00	25

290000582	TANIA APARECIDA MACHADO OLIVEIRA	52,50	26
290000508	PAULO CÉSAR PINHEIRO	52,50	27
290000761	PRISCILA CRISTINA KALEF	52,50	28
290000591	OTAVIO HULSMANN BAUER DE OLIVEIRA	52,50	29
290000386	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CERCAL	50,00	30
290000608	MARCELO DE OLIVEIRA	50,00	31

ES18 - Educação Física – PMJ			
Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000308	RAFAEL ROHDEN	80,00	1
290000207	DANIELE CRISTINE PATERNO	77,50	2
290000443	VICTOR ROBASKIEWICZ CORRÊA	75,00	3

290000221	MARCIO ANGELICO	67,50	4
290000309	MARILIS PACHECO DA SILVEIRA SANTOS SILVA	62,50	5
290000335	GRAZIELLE DIAS	62,50	6
290000420	MARCIO ULISSES MARTINS	60,00	7
290000651	FABIANO FERRAREZI MARTINS	60,00	8
290000439	KATIANE MARTINS BESCH	60,00	9
290000252	RAFAELA CRISTINI PEREIRA	60,00	10
290000375	DANIEL ALEXANDRE BAUMANN	52,50	11
290000758	ANTONIO ALMEIDA BURITI NETO	50,00	12
290000242	CAIO MURILO CHARELLO SIMÃO	50,00	13

ES19 – Enfermagem – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000194	LUANA CORSO	70,00	1
290000248	MATEUS MACHADO ROCHA	70,00	2
290000290	ELIZANGELA ENGELMANN	67,50	3
290000213	ROSALICE KLAUS	65,00	4
290000247	LUIS CARLOS RINCAWETSKI	65,00	5
290000249	DARIZA CAROLINE NEERMANN	62,50	6
290000581	LARISSA HELENA TEIXEIRA	62,50	7
290000472	PRISCILA ACCACIO	62,50	8
290000782	ANA CRISTINA DA SILVA MAIA	60,00	9
290000045	GISLAINE BARRIM DE SOUZA	50,00	10

ES20 - Engenharia Ambiental – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000138	FERNANDO DE AMARAL	85,00	1
290000720	DIEGO SOUZA EPIPHANIO	70,00	2
290000661	WILLIAN MARCEL GORNIACK	70,00	3
290000693	RENATO JEAN SEVALD	70,00	4
290000453	NATALIE CRISTINA MUCHON	70,00	5
290000417	JULIANO LUIZ DE JESUS FUDALHES	67,50	6
290000587	BRUNA BESEN	67,50	7
290000307	ANA CAROLINA BAUER	67,50	8
290000726	MÔNICA DUARTE	65,00	9
290000617	DANIELA BUTZKE	65,00	10
290000746	CLEITON LEONAM DE SÁ BARBOSA	65,00	11
290000342	THIAGO DA ROCHA	65,00	12
290000285	CRISTIANNE PIOVEZAN	65,00	13
290000737	ADRIANA RAMOS ARCY	60,00	14
290000419	KAROLINE PIGNAT CAPPELARI	57,50	15
290000723	RENAN SCHNEIDER	57,50	16
290000128	EVELYNDO NASCIMENTO	57,50	17
290000394	LEANDRO BARBI SPECKHAHN	55,00	18

ES21 - Engenharia Civil – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000097	JAIRO RITZMANN DE FREITAS	80,00	1
290000753	GIOVANO MEZAROB	65,00	2

ES22 - Engenharia Elétrica – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000275	RENAN DOS SANTOS ALMEIDA	62,50	1
290000463	ADAIR DUMAS JUNIOR	62,50	2
290000130	TIAGO HIDEKI YOSHIDA	60,00	3

ES23 - Engenharia Química – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000621	JOSEANE ROZA ANTUNES DE BRITO	70,00	1
290000401	CRISTIANE ODORIZZI	70,00	2
290000498	DAVI ALEXANDRE BALDESSIN	65,00	3
290000692	FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	65,00	4
290000570	ALEXANDRE MONTEIRO STORI	62,50	5
290000425	ANA CRISTINA EXTERKOETTER	57,50	6
290000411	THIAGO ROBERTO ZANATTA	57,50	7
290000552	FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO	55,00	8
290000639	ARI CESAR GONÇALVES JUNIOR	55,00	9

ES25 – Farmácia – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000126	ANDREA FERRARI GOMES	70,00	1
290000672	ELAINE LUIZ ROCHA	67,50	2
290000773	ELIZABETH CRISTINA BRÜSKE	65,00	3
290000455	GABRIELA TAMBOSI	62,50	4
290000747	RICARDO VELLASQUES MALUCELLI	55,00	5

ES26 – Fisioterapia – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000622	FLÁVIA REGINA GREIFFO	75,00	1
290000282	CRISTIANE CHAGAS ARAGAO	52,50	2
290000744	ALCIDES GODOY JUNIOR	50,00	3

ES27 – Gastronomia – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000471	JULIO SCHAEFER JUNIOR	72,50	1

ES28 – Geografia – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000751	ANDRELIZA FARIA	60,00	1

ES31 – História – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000380	RAFAEL SILVA FOUTO	87,50	1
290000068	CLEUSA MARGARETI RIBIERO	62,50	2
290000789	KLEBER TOBLER	62,50	3
290000412	BRUNO STROHMEYER MARQUES	62,50	4
290000500	DAVID WILSON SIMONETTI GOMES	60,00	5
290000049	ISABEL CRISTINA BARROSO ZASTANI	57,50	6
290000711	GUILHERME JOSÉ MORAES	52,50	7

ES32 – Letras – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000698	ODIRLEY ORLANDO PIRES COSTA	62,50	1
290000584	KELLY APARECIDA IVANKIO.	60,00	2
290000272	SORAYA RACHEL PEREIRA	60,00	3
290000743	GRECE ROSSI DIAS	57,50	4

ES33 – Nutrição – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000239	JULIANA BACK	77,50	1
290000013	JULIANA CRISTINA ESPÍNDOLA	67,50	2
290000399	VIVIANE TONON	65,00	3
290000495	MALÂNI DE ALMEIDA VIDAL	65,00	4
290000259	ANA PAULA LUZ	62,50	5
290000088	CARLA DIAHYR DE OLIVEIRA	60,00	6
290000756	ADRIANA SCHOLZE	60,00	7
290000333	ANA CAROLINA PIMENTEL CESAR	60,00	8
290000447	FERNANDA PASSAGLIA NECKEL	60,00	9
290000352	CAMILA TOMIO	55,00	10
290000198	SOLANGE DE FÁTIMA SILVA	55,00	11

ES34 – Pedagogia – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000704	STEFFANI PRISCILA DE SOUZA	85,00	1
290000545	BÁRBARA CAROLINA KELLNER	85,00	2
290000362	GABRIELA CABRAL	77,50	3
290000112	VANESSA BARRETO MARTINS	77,50	4
290000185	ANA LUIZA RODRIGUES ROLHING	75,00	5
290000531	TATIANE COSTA	75,00	6
290000588	LILIANE SCHMITZ NOVAES	75,00	7
290000659	MARIA APARECIDA TOMAZ	72,50	8
290000261	BRUNA LUCIR ANTONIO	72,50	9
290000018	DANIELE MARCHI FOYH	67,50	10
290000028	SARA JANE GARCIA	67,50	11
290000757	DANYELLE KATHERYNE IGNACIO DA SILVA	65,00	12
290000597	SUSANNY CORRÊA BUDAL	62,50	13
290000560	ROSELENE RIBEIRO	60,00	14
290000556	MARINA SORNAS BUENO	60,00	15
290000092	CASSIANE MATTER	57,50	16

ES35 – Psicologia – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000434	CAROLINE DURANDO	75,00	1
290000163	MARIANA ZABOT	70,00	2
290000119	KAMILA BARROS TIZATTO	67,50	3
290000316	PALOMA FABIÓLA BORBA	65,00	4
290000390	RAFAELA DE PAULA	65,00	5
290000046	CAROLINA LOPES PEREIRA DOS SANTOS	65,00	6
290000706	MARILIA CRISTINA DO NASCIMENTO SCHARDENG	65,00	7
290000596	BÁRBARA PATRÍCIA SCHNEIDER	62,50	8
290000276	JULIANA KUNZ SILVEIRA	60,00	9
290000518	IZABEL MONTANHA	57,50	10
290000400	DANIEL LUCIANO PEREIRA	57,50	11
290000102	CLAUDIA DE BORBA	57,50	12
290000458	DAIANE CRISTINE DA SILVA MEURER	50,00	13
290000365	EVANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50,00	14

ES36 - Relações Públicas – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000675	KARINA GONÇALVES DAS DORES	67,50	1

ES37 - Serviço Social – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000236	NILCÉIA DENISE PIVA	55,00	1
290000155	JOCELI RIBEIRO DE SOUZA	55,00	2

ES38 - Terapia Ocupacional – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000604	TAMY MACEDO	70,00	1
290000135	LUCIANA HANG CORREIA	62,50	2
290000764	RUBIA CIRSTINA VALENTIM HENNING	60,00	3
290000381	KALINE MASSUMI KIWARA	57,50	4
290000162	ALESSANDRA CAROLINE BAUMER	57,50	5
290000522	BÁRBARA ELLEN JUSTINO	50,00	6

ES39 – Turismo – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
290000281	MARAISA KAROLINE FURLANI	70,00	1

ES40 – Direito – HMSJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
211200075	CRISTÓVÃO BOETTCHER DE PAULA	77,50	1
211200059	HUGO HAGEMANN	75,00	2
211200068	PAULO CÉSAR PINHEIRO	65,00	3
211200040	RAFAEL TOMAZ OURIQUES	60,00	4
211200064	VITOR FERREIRA	57,50	5
211200088	FELIPE CARLOS DOS RIOS	55,00	6
211200022	FRANCIELE BASTOS DUTRA	55,00	7
211200043	EDERALDO LUIS PEREIRA	50,00	8

ES41 – Farmácia – HMSJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
211200095	ELIZABETH CRISTINA BRÜSKE	77,50	1
211200062	GABRIELA TAMBOSI	77,50	2
211200053	VIVIANE SCHULTZ	67,50	3
211200081	MARIANE CRISTINA GUTTERVILL LEITE	65,00	4
211200082	GEORGIA HOFFER	57,50	5
211200085	ELAINE LUIZ ROCHA	55,00	6
211200063	RICARDO VELLASQUES MALUCELLI	50,00	7

ES43 - Terapia Ocupacional – HMSJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
211200025	LUCIANA HANG CORREIA	72,50	1
211200048	EDRA FANAN FREITAS	70,00	2
211200092	AILIME DÓROS DOS PASSOS	70,00	3
211200041	ELISANDRA SANTIAGO MAHL	60,00	4
211200069	BÁRBARA ELLEN JUSTINO	52,50	5

ES44 – Direito – IPREVILLE

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
211200016	ALVARO RAFAEL BOHN ANDRIOLLI	52,50	1

ES45 - Serviço Social – IPREVILLE

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
211200034	FERNANDA SCHIRMER VILARINHO PIRES	60,00	1
211200027	JOCELI RIBEIRO DE SOUZA	52,50	2
211200090	TAHIS GIOVANELLA BRUMMER	52,50	3

ET01 - Técnico em Administração – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
280000162	PAOLA ESTHER DE MEDEIROS	62,50	1
280000100	PRISCILLA CAROLINA SILVEIRA	55,00	2
280000138	JULIO CESAR NEGHERBON	52,50	3
280000156	DANIELA BUSARELLO	50,00	4

ET03 - Técnico em Contabilidade – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
280000161	FERNANDA GABRIELA SARDAGNA CARDOSO	57,50	1

ET05 - Técnico em Enfermagem – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
280000128	GRACIELE MÜLLER DE OLIVEIRA	52,50	1

ET06 - Técnico em Informática – PMJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
280000083	LUCAS FROHLICH	75,00	1
280000144	CARLOS HENRIQUE CORRÊA	67,50	2
280000111	KARINA REGINA DE CARVALHO	65,00	3
280000135	LUIZ FERNANDO KERSCHER PEREIRA	62,50	4
280000127	JULIANO DE JESUS NOGUEIRA	62,50	5
280000033	ANDERSON FELIPE MEURER	60,00	6
280000115	MAURO SÉRGIO VIEIRA CORRÊA	60,00	7

ET07 - Técnico em Administração – HMSJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
210200022	LAIZA WICHROSKI	82,50	1
210200048	KAROLINE VIEIRA SOUZA	55,00	2

ET08 - Técnico em Radiologia – HMSJ

Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
210200014	BRUNA EVARISTO	60,00	1

Joinville (SC), 26 de fevereiro de 2010.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Maria Malvina Locks
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Aquisições – CEA, considerando a publicação da Licitação Pública Nacional 415/2009, **para a contratação de Serviços Especializados para execução de Obras de Macrodrenagem e Pavimentação Asfáltica na Sub Bacia do Rio do Morro Alto**, composta pelos seguintes membros:

Presidente **Francieli Cristini Schulz**
Glauciane Paiffer Gonçalves
Luiz Algemiro Cubas Guimarães
Saulo Vicente Rocha
Juliano Sant’Anna
Aline Zeli Venturi

Art. 2º - **Revogar a Portaria nº 046/09 de 16 de dezembro de 2009**

Joinville, 04 de fevereiro de 2010.

Marcos Odainai
Secretário

PORTARIA Nº 003/2010

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Nomeia como Leiloeiros os Senhores: **Adilson Luiz Girardi**
Jaime Teixeira Chaves

Membros:
Glauciane Paiffer Gonçalves
José Carlos Moura
Rodrigo Smeha de Oliveira
Sandra R. B. da Costa Corrêa

para, sob a presidência do **Sr. Adilson Luiz Girardi**, comporem a comissão que fará a venda dos bens móveis inservíveis para a Administração do Município de Joinville, disponibilizados para Leilão (**licitação nº 010/2010**), cuja abertura será no dia **10/03/2010, às 09:00 hrs**, no depósito do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Joinville, situado á Rua Areia Branca esquina com a Rua Selma Doering Bruns, s/n, Bairro Jardim Iriiriu.

Joinville, 12 de fevereiro de 2010.

Marcos Odainai
Secretário

Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

PORTARIA 025/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Aracerli Rodrigues Pereira	44995-0171	20/11/2008	10/02/2010
Francieli Regina dos Santos de Oliveira	2819-030	21/11/2009	17/02/2010

Joinville, 19 de fevereiro de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 59/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/10, a fim de apurar as supostas ausências injustificadas ao serviço, durante o expediente, sem a prévia comunicação e/ou autorização da chefia imediata; manifestação de despreço e insubordinação grave em serviço, pela servidora DOLORES CAROLINA TOMASELLI, matrícula 1290-9, Especialista Cultural, lotada na Fundação Cultural de Joinville. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, III, VIII, IX e X, 156, incisos I e VI e 172, inciso VI, da LC 266/08.

Portaria nº 60/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/10, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora SONIA SIGNORELI ALVES, matrícula 37.616, professora de 1ª a 4ª série do 1º grau – Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, pela inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastada para licença na Prefeitura Municipal de Joinville, porém trabalhando na Prefeitura Municipal de Rio Negro – PR, à época do afastamento. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, 122 e 172, inciso IX, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/09 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/09, envolvendo a servidora Maria Kett Rodrigues, matrícula 29.941, em face da sua improcedência, de acordo com o que determina o art. 204, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 33/09 - Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Silvana de Melo Santos Antunes, matrícula 25.521, Assistente Social, de acordo, com o que determina o artigo 185, §2º, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08, pelas supostas irregularidades referentes à concessão de remissão parcial de IPTU e da Taxa de Limpeza e Conservação, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003 e IPTU referente aos exercícios de 2004 a 2008, referente a inscrição imobiliária sob o nº 13.20.21.79.0805.0000, constante no protocolo de nº 018860/08, da Secretaria da Fazenda.

Processo de Sindicância Investigatória nº 022/09 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 022/09, haja vista a não comprovação da autoria da invasão e pichação dos websites, de acordo, com o que determina o artigo 185, § 2º, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos de Joinvile, LC 266/08

Joinville, 26 de fevereiro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÕES

Hospital Municipal São José

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Hospital Municipal São José, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 238, Anita Garibaldi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, representado por seu Diretor Presidente Sr. Tomio Tomita e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, doravante denominado HMSJ e a Secretaria da Saúde do Município, com sede na Rua Araranguá, nº 397, América, representado por seu Secretário, Sr. Tarcísio Crócomo, doravente denominado SS.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o HMSJ cede a SS, o(a) servidor(a) ERÍDIO FRANCO, matrícula nº 14022-3, no

- exercício do cargo de Médico – Plantonista;
2. o HMSJ responsabilizar-se-á pelo pagamento dos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do(a) servidor(a);
3. o HMSJ assegura ao servidor(a), ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao SES;
4. o período de cessão do servidor terá início em 01/12/2009 até 31/12/2012, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidora, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crocomo
Secretário da Saúde

Tomio Tomita
Diretor Presidente do HMSJ

EDITAIS

SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos **julgados no(s) dia(s) 21 de Janeiro de 2010** pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACA S	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
103.505/091	MCI-1386	LE00167154	CARLA SCHAUFFERT	DEFERIDO
103.796/096	MEL-3314	LE00159547	OTÁVIO M. DA SILVA NETO	DEFERIDO
104.348/097	JXZ-1342	8564005067	CLAINILTON A. LEITE	INDEFERIDO
104.901/098	MCT-1763	8564016548	VALDEMAR DE OLIVEIRA	DEFERIDO
105.043/095	LOO-3180	8564021888	OGUIMAR DE ARAUJO MELLO	DEFERIDO
105.255/092	KJP-2909	55725483B	BIANCA FLORIANO	DEFERIDO
105.319/090	MBD-4681	8564035047	VALTAMIR MARQUES	INDEFERIDO
105.348/090	LPD-0332	54700804C	ORLANDO M. DA SILVA JR.	DEFERIDO
105.482/099	AAG-0088	55881540B	AUGUSTO TOALDO NETO	INDEFERIDO
105.491/098	LYC-6465	8564016934	EDILAMAR L. REINERT	INDEFERIDO
105.495/093	MFC-6821	8564035682	SIRLENE C. MAI	DEFERIDO
105.537/098	ANC-9727	8564038112	ALESSANDRA M. OSTROWSKI	INDEFERIDO
105.583/090	MDC-0141	54617598B	VAILDA G. CANCELLIER	INDEFERIDO
105.675/091	MCX-9162	8564031813	SERGIO ZABEL	INDEFERIDO
105.690/090	LUV-2965	8564040887	FÁBIO B. SLONCZEWSKI	DILIGÊNCIA
105.745/090	DID-0748	8564018823	EBER M. GONÇALVES	DEFERIDO
105.750/093	ARL-5317	55287526C	LUIZ F. D. FARACO	DEFERIDO
105.806/099	MGA-7238	54700794C	CRISTIANO H. S. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
105.824/097	MEL-2597	54700073C	CLEITON DIAS LIRIA	DILIGÊNCIA
105.928/097	MDU-9026	54252318B	ODAIR DA SILVA	INDEFERIDO
105.945/099	IPD-5976	54700435C	GIOVANI C. RODRIGUES	INDEFERIDO
105.946/095	MAR-9787	8564020443	DIEGO C. DELMONTE	INDEFERIDO
105.976/091	IJK-3808	8564041981	RODRIGO T. DE SOUZA	INDEFERIDO
105.978/094	MII-3888	54986515B	JOSÉ R.ESBITESKOSKI	INDEFERIDO
105.988/090	LYT-4234	54701792C	SILVIA S. FAGUNDES	INDEFERIDO
106.025/090	LZD-1386	54701676C	IVANIR F. SEGALLA	INDEFERIDO
106.073/095	MGK-3599	55885158B	THALES J. DE ANDRADE	INDEFERIDO
106.092/090	MCZ-1753	54618560B	FABIO TOMIO	DILIGÊNCIA
106.245/090	MDQ-0641	8572001600	DANIELA S. C. FERNANDES	DILIGÊNCIA

106.260/090	AMC-1368	55288010C	MARCIO A. DE SOUZA	INDEFERIDO
-------------	----------	-----------	--------------------	------------

<i>PROTOCOLO</i>	<i>PLACA S</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>RESULTADO</i>
105.212/091	CLN-5295	8564016846	RICARDO PEREIRA	DEFERIDO
105.455/091	JNF-9307	55724901B	JOÃO LUIZ FERNANDES	DEFERIDO
105.507/091	MEP-5566	8564018031	KARINA R. CORAL	INDEFERIDO
105.674/095	DSP-6414	8564036633	ALEX RIBAK FILHO	INDEFERIDO
105.680/095	AGZ-0974	8572001545	LUARA M. C. DOS SANTOS	INDEFERIDO
105.681/091	AGZ-0974	8564031891	LUARA M. C. DOS SANTOS	INDEFERIDO
105.687/090	AGZ-0974	8564032779	LUARA M. C. DOS SANTOS	INDEFERIDO
105.695/092	MBY-9861	8564040782	MARIA C. B. MENDES	INDEFERIDO
105.748/099	ARL-5317	55287754C	LUIZ F. D. FARACO	DEFERIDO
105.749/095	ARL-5317	55287753C	LUIZ F. D. FARACO	DEFERIDO
105.816/094	FSM-7744	8564032233	DJEINES R. KLEIN	INDEFERIDO
105.817/090	CVR-3690	8564045605	NELCI DA R. A. BORGES	INDEFERIDO
105.839/094	MCG-9967	55724081B	EDIVALDO D. DE	DEFERIDO
105.840/092	MCG-9967	55724311B	FIGUEIREDO FABIANO ELIAS	DEFERIDO
105.841/099	MCG-9967	55724434B	EDEVALDO D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
105.856/096	MGE-6495	55286987C	LUIZ A. C. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
105.876/097	MCW-8679	8564046110	JOSÉ E. C. DE HOLANDA Fº.	INDEFERIDO
105.902/090	MEI-5271	8564034042	ERICSSON SATO LOPES	INDEFERIDO
105.909/092	MED-1423	55715706B	GELITA C. L. ANDRÉ	DEFERIDO
105.933/090	FOX-1644	8572001942	JUVÊNCIO J. G. DE ARAÚJO	INDEFERIDO
105.971/090	LYP-9951	8564043681	JENIEIRI U. DOS P. BROCH	DEFERIDO
105.983/098	MGJ-5622	54620633B	MARLENE P. DA LUZ	INDEFERIDO
105.990/094	GTG-1650	55284789C	CLEITON R. CASTELHANO	INDEFERIDO
105.995/096	LXH-8555	54622826B	PETERSON J. B. DA COSTA	INDEFERIDO
106.026/097	LZG-8099	54702408C	CLEMILSON DAS NEVES	INDEFERIDO
106.081/098	MDC-1737	54604155B	ALTAIR J. ZILLI Fº.	INDEFERIDO
106.105/094	MGM-8283	54701300C	OSNI P. FERREIRA	INDEFERIDO
106.116/096	AOZ-2330	8564028574	GILMAR M. BRESCIANI	INDEFERIDO
106.146/092	MCG-8041	8564037336	JACKSON RODRIGUES	INDEFERIDO
106.165/097	MDK-0586	54702253C	GERALDO RABELO	INDEFERIDO

<i>PROTOCOLO</i>	<i>PLACA S</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>RESULTADO</i>
105.022/098	LYS-6027	55008632B	OSMAR CARDOSO	DILIGÊNCIA
106.051/091	AGP-4225	8564032580	FERNANDO E. SIMÕES	INDEFERIDO
106.205/099	MBX-4742	54701456C	EDSON DE BITENCOURT	INDEFERIDO
106.234/099	ARW-0611	8564041860	RICARDO F. DAL PAI	DEFERIDO
106.527/096	MFB-4263	8564023905	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.528/092	MFB-4263	8564023795	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.529/099	MFB-4263	8564023904	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.530/097	MFB-4263	8564023697	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.531/093	MFB-4263	8564023210	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.532/090	MFB-4263	8564024306	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.533/096	MFB-4263	8564023906	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.534/092	MFB-4263	8564023641	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.535/099	MFB-4263	8564023640	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.536/095	MFB-4263	8564023620	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.537/091	MFB-4263	8564023619	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.538/098	MFB-4263	8564023587	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO

106.539/094	MFB-4263	8564024170	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.540/092	MFB-4263	8564024228	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.541/099	MFB-4263	8564024305	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.542/095	MFB-4263	8572001141	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.543/091	MFB-4263	8572001142	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.544/098	MFB-4263	8564023209	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.545/094	MFB-4263	8564023794	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.546/090	MFB-4263	8564023903	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO
106.547/097	MFB-4263	8564023877	RODRIGO A. CARNEIRO	DEFERIDO

Joinville, 22 de Fevereiro de 2010

SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos **julgados no(s) dia(s) 04, 10 e 18 de Fevereiro de 2010** pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACA S	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
104.036/095	MDL-3246	55108752B	AFONSO BUERGER FILHO	INDEFERIDO
105.379/091	MGS-1314	54604766B	JOSIAS F. RAMOS	INDEFERIDO
105.532/096	MDQ-1454	8564030161	DEOLINDO MENEGHELLI	INDEFERIDO
105.753/092	AWN-1606	8572001996	MARIA DAS D. G. OCKER	INDEFERIDO
105.761/093	MGE-6500	54599921B	AVELINO PIOLA	DEFERIDO
105.762/091	JNF-9307	8564034930	JOÃO L. FERNANDES	DILIGÊNCIA
105.771/090	MBU-2639	8564031119	ANA PAULA CORRÊA	INDEFERIDO
105.818/097	CVR-3690	8564044581	NELCI DA R. A. BORGES	INDEFERIDO
105.906/093	LZN-0741	8564037885	RUDIMAR B. DEFREYN	INDEFERIDO
105.823/090	MCZ-8182	54618231B	LUIZ EDUARDO P. DA SILVA	INDEFERIDO
106.036/092	ABG-3434	54700530C	KARIN L. S. GUESSER	INDEFERIDO
106.040/090	MAR-9360	8564039622	VANDERLEI B. DE BARCELOS	INDEFERIDO
106.064/096	CZE-7542	55724390B	OZIEL FLORENCIO PINTO	INDEFERIDO
106.067/095	AFH-1428	8564050515	JAIR P. DO AMARANTE	INDEFERIDO
106.138/090	HSX-2607	8564037962	BLAIR A. PINTO	INDEFERIDO
106.170/090	MEH-0153	8564013409	LUIS A. NASCIMENTO	INDEFERIDO
106.177/095	MBQ-2825	8564041937	AUGUSTO DEOTTI	INDEFERIDO
106.185/098	MAV-8018	8564020672	SUELI CIDRAL	INDEFERIDO
106.423/096	MDX-4663	8564032881	MILTON P. DE BORBA	DILIGÊNCIA
106.458/094	MCN-2463	8564014914	IVO M. DE ABREU	INDEFERIDO
106.485/091	MET-9125	8564019784	EDUARDO GONÇALVES	INDEFERIDO
106.486/098	LYO-	55115914B	TIAGO O. MARTINS	INDEFERIDO
	0593			
106.592/106	MGI-9355	8564049902	ANDREA D. FIGUEREDO	DEFERIDO
106.639/102	MBH-1973	54701201C	RAUL P. BOHN	INDEFERIDO
106.660/101	IHF-3669	55119698B	JOSÉ A. DE MOLINER	INDEFERIDO
106.692/100	MGI-9355	8564050198	ANDREA D. FIGUEREDO	DEFERIDO

<i>PROTOCOLO</i>	<i>PLACA S</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>RESULTADO</i>
105.616/095	DAX-0786	54986167B	CLEUBER B. DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
105.617/091	DAX-0786	54986167B	CLEUBER B. DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
105.880/094	MBP-2065	54237737B	GUILHERME DA F. GARCIA	INDEFERIDO
105.930/091	MCF-3951	8564035845	AMADEU P. DA SILVA	DEFERIDO
106.035/096	MAT-9733	8564045507	FABIO V. DE FARIAS	INDEFERIDO
106.044/095	MEU-9524	54701135C	FABIANO CARDOSO	INDEFERIDO

	0593			
106.592/106	MGI-9355	8564049902	ANDREA D. FIGUEREDO	DEFERIDO
106.639/102	MBH-1973	54701201C	RAUL P. BOHN	INDEFERIDO
106.660/101	IHF-3669	55119698B	JOSÉ A. DE MOLINER	INDEFERIDO
106.692/100	MGI-9355	8564050198	ANDREA D. FIGUEREDO	DEFERIDO

<i>PROTOCOLO</i>	<i>PLACA S</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>RESULTADO</i>
105.616/095	DAX-0786	54986167B	CLEUBER B. DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
105.617/091	DAX-0786	54986167B	CLEUBER B. DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
105.880/094	MBP-2065	54237737B	GUILHERME DA F. GARCIA	INDEFERIDO
105.930/091	MCF-3951	8564035845	AMADEU P. DA SILVA	DEFERIDO
106.035/096	MAT-9733	8564045507	FABIO V. DE FARIAS	INDEFERIDO
106.044/095	MEU-9524	54701135C	FABIANO CARDOSO	INDEFERIDO
106.500/090	MEO-3460	8564052304	MAICON R. SCHLICKMANN	DEFERIDO
106.553/097	BNZ-5067	8564050814	PREFEIT. MUN. DE TAMBAU	DILIGÊNCIA
106.591/100	MGI-9355	8564049942	ANDRÉA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.596/101	MGI-9355	8564049510	ANDRÉA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.597/108	MGI-9355	8564050251	ANDRÉA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.600/109	MDR-6953	8564042876	OSEIAS LABES	INDEFERIDO
106.710/109	IMZ-1342	8564053107	MARCOS F. ZAMBONATO	DILIGÊNCIA
106.711/105	IMZ-1342	8564057132	MARCOS F. ZAMBONATO	DILIGÊNCIA
106.735/101	AFC-0725	8564046011	CLEVERSON GONSALVES	DEFERIDO
106.907/107	AFY-9493	8564025352	CLESIO SPINOSA	DILIGÊNCIA

<i>PROTOCOLO</i>	<i>PLACA S</i>	<i>INFRAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>RESULTADO</i>
105.225/096	BUI-5290	8564033879	REGINA BENEDET DUARTE	DEFERIDO
105.691/097	MFN-3921	8564014522	NILSON FURTADO	DEFERIDO
106.053/094	AFF-9407	55118521B	ALDO DOMINGOS DA SILVA	INDEFERIDO
106.068/091	HDP-6625	54618176B	JÉSSICA RODRIGUES	INDEFERIDO
106.124/099	AGV-4900	54618176B	VITOR BOLDO LOPES	INDEFERIDO
106.152/092	MEL-6536	54612555B	ADOLI F. DE LIMA	INDEFERIDO
106.217/097	MIM-1206	54702367C	LUIZ A. CASTELHANO	INDEFERIDO
106.222/090	AKY-4509	55116592B	RAFAEL ESBOINSKI	INDEFERIDO
106.269/097	CSX-0200	8564034498	ANDRÉ LUIZ MARINI	INDEFERIDO
106.270/095	CSX-0200	8564033668	ANDRÉ LUIZ MARINI	INDEFERIDO
106.271/091	CSX-0200	8564032290	ANDRÉ LUIZ MARINI	INDEFERIDO
106.303/090	MEO-	8564047196	ABRELINO V. DOS SANTOS	INDEFERIDO
	7814			
106.374/095	ALR-5049	8564055616	ANTONIO CAVALHEIRO	INDEFERIDO
106.376/098	ALR-5049	8564055538	ANTONIO CAVALHEIRO	INDEFERIDO
106.399/098	MCJ-5203	54701988C	CELINO MANOEL FERMINO	INDEFERIDO
106.407/090	MBA-5191	8564037012	PAULO SERGIO ALBARNAES	DILIGÊNCIA
106.478/095	LYO-0593	55115915B	TIAGO O. MARTINS	INDEFERIDO
106.480/090	AHK-8440	8564044589	VITOR HUGO ARAUJO	INDEFERIDO
106.487/094	MHI-4104	8564042583	MARIA SOLANGE DUTRA	INDEFERIDO
106.587/102	MDR-6953	8564044819	OSEIAS LABES	INDEFERIDO
106.588/109	MGI-9355	8564049944	ANDREA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.589/105	MGI-9355	8564049680	ANDREA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.590/103	MGI-9355	8564050361	ANDREA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.593/102	MGI-9355	8564047978	ANDREA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO

106.595/105	KCA-9080	8564036936	LUCIA GEHLEN BEHNE	INDEFERIDO
106.598/104	MGI-9355	8564049626	ANDREA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.696/106	MGI-9355	8564050250	ANDREA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.699/105	MGI-9355	8564048688	ANDREA D. FIGUEIREDO	DEFERIDO
106.727/109	BIU-8368	8564043085	LOURIVAL DA SILVA	INDEFERIDO

Joinville, 22 de Fevereiro de 2010

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EDITAL – PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Nos termos do Artigo 14 da Lei Complementar 266/08, fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade para o Processo Seletivo Simplificado do Hospital Municipal São José, Edital 001/2007, cujos resultados foram homologados em 06 de dezembro de 2007.

Joinville, 03 de dezembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 6439
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Carina da Silva
Objeto: Lote 02, Quadra B, Loteamento Jardim do Êxodo

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula décima sexta do contrato rescindido.

Joinville, 26 de fevereiro de 2010.

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

Ubiraci José da Silva
Gerente da Unidade de Fomento

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ITFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2008-C – **Prazo.**
DATA: 24 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Firewall e servidor de e-mail.
PRAZO: 01/03/2010 com término em 31/12/2010.
VALOR: R\$ 2.144,20

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

016 – PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
DATA: 18 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de sistema para contabilidade e Orçamento Público.
PRAZO: 18/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 26.560,00

017 – PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
DATA: 18 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Locação do Sistema de Processo de Compras Públicas – PCP.
PRAZO: 18/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 6.600,00

018 – SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA EPP
DATA: 18 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de construção.
PRAZO: 18/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 100.945,00

019 – CAMILA BITTENCOURT ME
DATA: 19 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de construção.
PRAZO: 19/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 57.150,00

020 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DATA: 19 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de construção.
PRAZO: 19/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 38.598,00

021 – KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DATA: 22 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Contratação de caminhão pipa para lavagem de calçadas, irrigação de flores, plantas e gramas.
PRAZO: 22/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 29.800,00

022 – ESQUINA PUBLICIDADE E DESIGN LTDA
DATA: 22 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Confecção e manutenção da sinalização indicativa.
PRAZO: 22/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 59.500,00

023 – SD JOINVILLE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA: 24 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de instalação e readequação da rede elétrica, dados e voz na Diretoria Técnica – Praças e Jardins.
PRAZO: 24/02/2010 à 10/05/2010.
VALOR: R\$ 13.654,00

024 – CONSTRULAJE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
DATA: 24 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Tijolo de 08 furos.
PRAZO: 24/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 2.341,50

025 – ABÍLIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA EPP
DATA: 25 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Fornecimento de bancos modelo JOY.
PRAZO: 25/02/2010 à 31/12/2010.
VALOR: R\$ 75.000,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Nº 330/2009 - Banco do Brasil S.A
Data: 01.01.2010
Objeto: Locação do 10º andar do Banco do Brasil, imóvel destinado a instalação da Secretaria de Gestão de Pessoas
Prazo: 12 meses
Período: 01.01.2010 á 31.12.2010
Valor: R\$ 105.636,00

Marcos Odainai
Secretário de Administração

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

Cancelamento da Publicação do Sexto Termo Aditivo
Contrato n.º 124/09
Contratada.: RDATA SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente.: Cancela a publicação e seus efeitos do sexto termo aditivo, publicado no jornal nº 808 do dia 29/01/2010.

Cancelamento da Publicação do Sexto Termo Aditivo
Contrato n.º 125/09
Contratada.: PUBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: Cancela a publicação e seus efeitos do sexto termo aditivo, publicado no jornal nº 806 do dia 22/01/2010.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

Cancelamento da Publicação do Sexto Termo Aditivo
Contrato n.º 124/09
Contratada.: RDATA SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente.: Cancela a publicação e seus efeitos do sexto termo aditivo, publicado no jornal nº 808 do dia 29/01/2010.

Cancelamento da Publicação do Sexto Termo Aditivo
Contrato n.º 125/09
Contratada.: PUBLICA INFORMÁTICA LTDA
Referente.: Cancela a publicação e seus efeitos do sexto termo aditivo, publicado no jornal nº 806 do dia 22/01/2010.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

6 ° Termo AditivoData: 01/02/10
Contrato n.º 176/08 Data: 22/04/08.
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 02/06/2010, pela demora no repasse dos recursos do convênio, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 80/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6 ° Termo AditivoData: 01/02/10
Contrato n.º 177/08 Data: 22/04/08.
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias alterando seu vencimento para 02/06/2010, pela demora no repasse dos recursos do convênio, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 79/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1 ° Termo AditivoData: 11/02/10
Contrato n.º 306/09 Data: 04/12/09
Contratada.: VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Referente.: adita o Contrato, acrescentando o valor em 25,00%, equivalente a R\$ 186.625,00, referente a obras de reforma, manutenção e construção de unidades escolares, conforme MI- 055/GUA/SEC - Secretaria de Educação.

1 ° Termo AditivoData: 10/02/10
Contrato n.º 305/09 Data: 03/12/09
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em 9,89%, equivalente a R\$ 20.166,93, em função da necessidade de adequação dos valores licitados às exigências normativas da CEF, também, e em especial, ao Acórdão TCU 325/2007, que limita o BDI para obras desta natureza em 30%, em atendimento ao MI nº 86/09 - Secretaria de Habitação.

1 ° Termo AditivoData: 26/01/10
Contrato n.º 489/08 Data: 07/10/08
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando as seguintes dotações orçamentárias: nº 171- 07.01.15.451.0016.1.0010 11.3.4.4.90.0100 e nº 172-07.01.15.451.0016.1.001011.3.4. 4.90.0116, em atendimento ao MI nº 036/UC – Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

1 ° Termo AditivoData: 04/12/09
Contrato n.º 256/09 Data: 09/10/09
Contratada.: ADOBE ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 53 dias, alterando seu vencimento para 31/01/2010, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em função da parceria que está sendo firmado com o Estado de Santa Catarina, por meio de convênio, para viabilizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Adhemar Garcia, em atendimento ao MI nº 1137/2009 - Secretaria de Assistência Social.

8 ° Termo AditivoData: 10/02/10
Contrato n.º 117/08 Data: 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de fev/2008 a jan/2009, em 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento), que representa um valor de R\$ 41.718,81 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 380, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 25 de janeiro de 2009.

7 ° Termo AditivoData: 08/02/10
Contrato n.º 117/08 Data: 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 08/04/2010, devido a chuvas ocorridas no período que prejudicaram o andamento normal da obra, conforme previsto na Cláusula Quinta 5.1 e o Art.

57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 86/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8 ° Termo AditivoData: 09/02/10
Contrato n.º 023/08 Data: 28/01/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de nov/2007 a out/2008, em 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento), que representa um valor de R\$ 26.391,33 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 381, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 19 de novembro de 2008.

8 ° Termo AditivoData: 09/02/10
Contrato n.º 097/08 Data: 31/03/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/04/2010, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período e estudos de adequações na obra, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 85/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8 ° Termo AditivoData: 09/02/10
Contrato n.º 116/08 Data: 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/04/2010, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período que prejudicaram a execução dos serviços complementares externos e aguardo na ligação definitiva de energia, em atendimento ao MI nº 90/UO da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

114/2010 TERRAPLANAGEM MEDEIROS LTDA
DATA: 08/01/2010
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de caminhões e diversos equipamentos pesados para atender as necessidades das Secretarias Regionais e Secretaria de Infra Estrutura Urbana (SEINFRA)
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 186.624,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

134/2010 ZÊNITE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
DATA: 05/02/2010
OBJETO: prestação de serviços de avaliação de valores de imóveis de interesse do município de Joinville
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do Termo de Contrato
Contrato n.º 329/2009
Onde se lê: Contratada.: CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA E SADENCO SUL AMÉRICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Leia-se: CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS: QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, SADENCO SUL AMÉRICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E ENERCONSULT S/A.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

082/2010 RUDNICK MINÉRIOS LTDA
DATA: 19/01/2010
OBJETO: fornecimento de areia, bica corrida, rachão de rocha dura, material de rocha desmontada e material bruto
PRAZO: 9 meses
VALOR: R\$ 950.162,50 (novecentos e cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

098/2010 VIVAWEB INTERNET LTDA
DATA: 20/01/2010
OBJETO: criação de website e desenvolvimento de sistema operacional online para a Defesa Civil
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 01/2010
DATA: 08/02/2010
CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A
OBJETO: Publicação dos Atos Oficiais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 02/2010
DATA: 08/02/2010
CONTRATADA: SEA/FUNDO DE MATERIAIS, PUBL. E IMPRESSOS OFICIAIS
OBJETO: Publicação dos Atos Oficiais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 12 meses

CONTRATO Nº 03/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA
OBJETO: Apresentação musical durante a realização do Carnaval de Joinville, programado para os dias 12 e 13/02/2010.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 04/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: MOVIMENTO EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: Apresentação musical durante a realização do Carnaval de Joinville, programado para os dias 12 e 13/02/2010.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 05/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: EDITORA CANDEIA LTDA.
OBJETO: Apresentação musical de Carolina Soares Loureiro Santos durante a realização do Carnaval de Joinville, programado para os dias 12 e 13/02/2010.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 06/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: VISUAL FILMAGENS, ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA. ME
OBJETO: Apresentação musical de Royce do Cavaco durante a realização do Carnaval de Joinville, programado para os dias 12 e 13/02/2010.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 07/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: KARINA DA SILVA PEREIRA
OBJETO: Apresentação musical durante a realização do Carnaval de Joinville, programado para os dias 12 e 13/02/2010.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 08/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE JOINVILLE - LECAJ
OBJETO: Apresentação musical durante a realização do Carnaval de Joinville, programado para os dias 12 e 13/02/2010.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 09/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: MARCELO RENATO VIEIRA
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Bera Samba durante a realização do Carnaval de Joinville, programado para os dias 12 e 13/02/2010.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 10/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: VANDISON LUIZ DE ANDRADE
OBJETO: Apresentação musical durante a realização do Carnaval de Joinville, programado para os dias 12 e 13/02/2010.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 11/2010
DATA: 10/02/2010
CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de rotinas e apoio técnico para os sistemas de contabilidade e orçamento público (COP) e compras e licitações (PCP).
VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
PRAZO: 06 meses

Silvestre Ferreira Diretor Presidente FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO Nº 03/2010 DATA: 04/02/2010 CONTRATADA: SEA/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLIC. E IMPRESSOS OFICIAIS OBJETO: Publicação dos Atos Oficiais da Fundação Cultural de Joinville VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) PRAZO: 12 meses CONTRATO Nº 04/2010 DATA: 04/02/2010 CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A OBJETO: Publicação dos Atos Oficiais da Fundação Cultural de Joinville VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) PRAZO: 12 meses CONTRATO Nº 05/2010 DATA: 05/02/2010 CONTRATADA: CERVEJARIA JOINVILLE LTDA. OBJETO: Autorização de espaço para comercialização de bebidas no Carnaval de Rua 2010, conforme Anexo I do Chamamento Público VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) PRAZO: 30 dias CONTRATO Nº 06/2010 DATA: 10/02/2010 CONTRATADA: MANI SOM E LUZ LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco tipo Geo Space, para realização de baile público no Carnaval de Rua 2010. VALOR: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) PRAZO: 60 dias CONTRATO Nº 07/2010 DATA: 10/02/2010 CONTRATADA: QUEVEDO SISTEMAS ACÚSTICOS LTDA. OBJETO: Locação de arquibancada a ser utilizada no evento “Carnaval 2010”. VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) PRAZO: 60 dias CONTRATO Nº 08/2010 DATA: 10/02/2010 CONTRATADA: SERGIO ROSSI FI EPP OBJETO: Prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e gerador, para realização de bailes públicos e infantil, durante o “Carnaval Joinville 2010”. VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) PRAZO: 60 dias CONTRATO Nº 09/2010 DATA: 10/02/2010 CONTRATADA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. ME OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração para o evento do “Carnaval Joinville 2010”, para decoração das ruas Nove de Março, Rio Branco, Praça Dario Salles e Praça da Bandeira. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) PRAZO: 60 dias
--

CONTRATO Nº 010/2010 DATA: 10/02/2010 CONTRATADA: AMD LOCADORA DE CONTAINERS LTDA. OBJETO: Locação de cabines sanitárias portáteis para o “Carnaval Joinville 2010”, nos dias 12 e 13/02/2010. VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) PRAZO: 60 dias CONTRATO Nº 011/2010 DATA: 10/02/2010 CONTRATADA: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de segurança durante o “Carnaval Joinville 2010”, nos dias 12 e 13/02/2010. VALOR: R\$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais) PRAZO: 60 dias CONTRATO Nº 012/2010 DATA: 11/02/2010 CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de rotinas e apoio técnico para os sistemas de contabilidade e orçamento público (COP) e compras e licitações (PCP) VALOR: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) PRAZO: 06 meses CONTRATO Nº 013/2010 DATA: 18/02/2010 CONTRATADA: GRAVES E AGUDOS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew. VALOR: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) PRAZO PARA ENTREGA: Imediato PRAZO DE GARANTIA: 12 meses CONTRATO Nº 014/2010 DATA: 18/02/2010 CONTRATADA: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA. ME OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) PRAZO PARA ENTREGA: Imediato PRAZO DE GARANTIA: 12 meses. CONTRATO Nº 015/2010 DATA: 18/02/2010 CONTRATADA: MICROBUSINESS COM. DE EQUIP. PARA INF. LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew. VALOR: R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais) PRAZO PARA ENTREGA: Imediato PRAZO DE GARANTIA: 12 meses. Silvestre Ferreira Diretor Presidente FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato nº 003/2010 Data: 29/01/2010 Contratada: BEBIDAS DONA FRANCISCA LTDA ME Objeto: O presente instrumento contratual tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de bombonas de 20 litros de água mineral. Valor: R\$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais).
--

Prazo: até 31/12/2010. Contrato nº 004/2010 Data: 29/01/2010 Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da PROMOTUR. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: 08 meses. Contrato nº 005/2010 Data: 17/02/2010 Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PMS LTDA - EPP Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para reparos na cobertura do pavilhão principal da Expoville, denominado Pavilhão Nilson Bender. Valor: 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais). Prazo: 60 dias. Contrato nº 006/2010 Data: 19/02/2010 Contratada: DANICA SISTEMAS DE MONTAGEM LTDA Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para reparos na cobertura do Mega Centro Expoville. Valor: R\$ 64.902,52 (sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) Prazo: 60 dias. Contrato nº 007/2010 Data: 22/02/2010 Contratada: ROSILENE MENDES VARGAS & CIA LTDA ME Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de produção das Princesas da Festa das Flores, sendo penteados e maquiagem, para participar de eventos divulgando turisticamente o Município de Joinville durante o ano de 2010. Valor: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) Prazo: O contrato inicia em 22/02/2010 e com vigência até em 31/12/2010. MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR EXTRATOS DE ADITIVOS 1º Termo Aditivo a Sub-rogação Data: 04/01/2010 Contrato nº 295/2005 Data: 18/05/2005 Contratada: ONEWG MULTICOMUNICAÇÕES LTDA Referente: Acresce o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). 2º Termo Aditivo Data: 02/02/2010 Contrato nº 007/2009 Data: 04/09/2009 Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 16/03/2010, pelo mesmo valor mensal contratado, justificados pela necessidade da não paralisação dos serviços até a conclusão do processo licitatório. MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATOS
FEVEREIRO/2010

Nº: 021/2010
DATA: 09/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 095/2009.
CONTRATADA: BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA. EPP.
OBJETO: uniformes sob medida.
VALOR: R\$ 6.623,90 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 022/2010
DATA: 11/02/2010.
BASE LEGAL: Concorrência nº 072/2009.
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: obras de implantação de 1.476,21m de tubulação de diâmetro DN 400; 698,67m de tubulação de diâmetro DN 500 e 1.464,0m de tubulação de diâmetro DN 600; referente à Meta 06 do PAC Água (Setor R10)
VALOR: R\$ 769.235,24 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 023/2010
DATA: 12/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2010.
CONTRATADA: BLUVALAUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: 112 (cento e doze) válvulas solenóides para recuperação do acionamento das comportas dos filtros da ETA Pirai.
VALOR: R\$ 15.899,52 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 024/2010
DATA: 12/02/2010
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010.
CONTRATADA: M F A AGUIAR ME..
OBJETO: . 02 (dois) purificadores de ar
VALOR: R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 025/2010
DATA: 12/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010.
CONTRATADA: COMERCIAL HOSPITALAR SALLES LTDA.
OBJETO: 05 (cinco) rolos de papel para esterilização.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 026/2010
DATA: 12/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010
CONTRATADA: QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME..
OBJETO: 03 MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE: conforme Termo de Referência do Edital nº 010/21010, Lotes 03 e 04.
VALOR: R\$ 2.839,68 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 027/2010
DATA: 12/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010.
CONTRATADA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
OBJETO: MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE: conforme Termo de Referência do Edital nº 010/21010, Lote 06
VALOR: R\$ R\$ 2.839,68 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 028/2010
DATA: 12/02/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2010
CONTRATADA: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA. EPP.
OBJETO: MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE: conforme Termo de Referência do Edital nº 010/21010, Lote 08.
VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 029/2010
DATA: 19/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2010
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNIODONTO CATARINENSE.
OBJETO: prestação de serviços de assistência odontológica para os funcionários e dependentes legais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ R\$ 77.356,80 (setenta e sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 031/2010
DATA: 25/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2010.
CONTRATADA: TRIADNET COMÉRCIO DE VÁLVULAS E TUBOS DE CONEXÕES LTDA. ME
OBJETO: materiais para manutenção dos equipamentos da ETA Cubatão, Lotes 01 e 04.
VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 032/2010
DATA: 25/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2010.
CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. EPP.
OBJETO: materiais para manutenção dos equipamentos da ETA Cubatão, Lotes 02 e 03.
VALOR: R\$ R\$ 21.690,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 120/2009
DATA: 23/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2009.
CONTRATADA: ALVES VALPETRO VALVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, conforme art. 79, inc. I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
FEVEREIRO/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:

010/2009
DATA: 15/02/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2008
CONTRATADA: INTUIT MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual em mais 03 (três) meses, contados a partir de 16/02/2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 082/2009
DATA: 11/02/2010.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/2009
CONTRATADA: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 99.222,72 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois Reais e setenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato, correspondente à implantação de um novo posto de vigilância humana 24 horas com CFTV no novo almoxarifado da CONTRATANTE
VIGÊNCIA: 06 meses.

Joinville, 26 de fevereiro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 027/2009.
Contrato Administrativo de n.º 004/2010.
Contratado: Laboratorios B Braun S.A.
CNPJ/MF: 31.673.254/0001-02.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Motivação: Cuida-se de aditivo de 01 item do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Data: 22/02/2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 054/2009.
Contrato Administrativo de n.º 029/2010.
Contratado: Vilfredo Schulz.
CPF/MF n.º 154.473.839-00.
Objeto: Aquisição de Frutas.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Frutas, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 11.084,00 (onze mil oitenta e quatro reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 25 de fevereiro de 2010.
Termo Final: 25 de agosto de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º Termo Aditivo Data: 25/02/2010

Contrato n.º 021/08 Data: 25/06/2008

Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO
DE VARIEDADES LTDA ME

Referente.: adita o contrato prorroga sua vigência e
execução por mais 94 (noventa e quatro dias), alterando
seu vencimento para 31/05/2010 para possibilitar a
conclusão da obra, de acordo com a cláusula 5.1 "...
prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores".

2º Termo Aditivo Data: 25/02/2010

Contrato n.º 008/09 Data: 25/11/2009

Contratada.: LUGANO CONSTRUTORA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando sua vigência
e execução por mais 60 (sessenta) dias, alterando seu
vencimento para 03/05/2010 para possibilitar a conclusão
da obra, de acordo com a cláusula 5.2 "... podendo ser
prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93."

4º Termo Aditivo Data: 25/02/2010

Contrato n.º 020/08 Data: 26/06/2008

Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO
DE VARIEDADES LTDA ME

Referente.: adita o contrato prorrogando sua vigência
e execução por mais 33 (trinta e três dias), alterando seu
vencimento para 31/03/2010 para possibilitar a conclusão da
obra, de acordo com a cláusula 5.1 "... prorrogável na forma
do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores".

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

CÂMARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: 12/2010-A

Contrato: 12/2010

Contratada: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

Objeto Contratual: Serviço de transporte de passageiros
em viagens municipais e intermunicipais.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração do item 3 do objeto
contratual. Inserção do serviço de transporte da Banda do
Corpo de Bombeiros de Joinville (Trajeto: da Sede do Corpo
de Bombeiros até a Câmara de Vereadores de Joinville).

Data do Termo Aditivo: 23/02/2010

Valor do Contrato: R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e
setenta reais)

Vigência Contratual: de 04/02/2010 a 31/12/2010

Base Legal: art. 65 da Lei 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

LEI Nº 6.511, de 18 de agosto de 2009, publicado no Jornal
do Município de Joinville nº 781, de 21 de agosto de 2009,
por ter saído com incorreções.

Onde se lê: Art. 3º Os estabelecimentos bancários deverão
ser adaptados em um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da
data da publicação desta lei.

Leia-se: Art. 3º Os estabelecimentos bancários deverão
ser adaptados em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a
contar da data da publicação desta lei.



Município de Joinville

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 29/2010

**Altera o artigo 107 da Resolução
06/2006 que dispõe sobre a suspensão,
cancelamento ou alteração do
faturamento de água e/ou esgoto.**

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da
AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos, no
uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente
resolução:

Art. 1º - O Art. 107 da Resolução nº 06/2006, passa a vigorar com a
seguinte redação:

*"Art. 107 – O faturamento de água e/ou esgoto poderá ser
suspensão, cancelado ou alterado a pedido do interessado ou por
iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇOS, nos seguintes casos:*

I – demolição da edificação;

II - alteração da categoria ou do número de economias;

III - incêndio;

*IV - suspensão do abastecimento de água e/ou interrupção da
coleta esgotos;*

V – interdição da edificação pela Defesa Civil.

*§ 1º – A suspensão, cancelamento ou alteração do faturamento
passará a vigorar a partir da data em que for anotado no cadastro
do PRESTADOR DE SERVIÇOS, não tendo, por conseguinte, efeito
retroativo.*

*§2º - Para a suspensão do faturamento nos casos de interdição, é
necessário apresentar laudo de interdição emitido pela Defesa
Civil."*

*§ 3º - Nos casos de interdição da edificação pela Defesa Civil, o
PRESTADOR DE SERVIÇOS efetuará a suspensão do fornecimento
de água, mediante "corte no cavalete", o qual permanecerá
cortado durante todo o período da interdição, sendo a religação
efetuada sem ônus ao usuário.*

Resolução nº29/2010



Município de Joinville

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 2º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de
Água e Esgotos, entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Joinville, 09 de fevereiro de 2010.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos - SC

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE
Agência Municipal de Regulação dos
Serviços de Água e Esgotos de Joinville - SC

RESOLUÇÃO Nº 30/2010

Dá nova redação à alínea "h", do inciso I, e ao § 3º do artigo 7º da Resolução nº 06/2006, no que trata da documentação necessária para a efetivação do pedido de ligação de água e/ou esgoto.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - A alínea "h", do inciso I, do art. 7º da Resolução nº 06/2006 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, com redação alterada pela Resolução nº 17/2008, do mesmo Conselho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"h) apresentação de um dos seguintes documentos comprobatórios da propriedade ou da posse do imóvel: alvará de construção, matrícula do registro do imóvel, contrato particular de compra e venda do imóvel, de loteamentos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Joinville, certidão de ocupação passível de regularização ou certidão de ocupação consolidada, emitida pela SEINFRA ou órgão municipal responsável."

Art. 2º - O parágrafo 3º no artigo 7º da Resolução nº 06/2006, estabelecido pela Resolução nº 17/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - A partir da terceira ligação de água no lote de mesma inscrição imobiliária, serão exigidos os alvarás de construção das edificações existentes e da edificação a construir, ou certidão de ocupação passível de regularização, ou certidão de ocupação consolidada, emitida pela SEINFRA ou órgão municipal responsável."

Art. 3º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 17/2008, do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.

Joinville, 09 de fevereiro de 2010.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos - SC

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE

Agência Municipal de Regulação dos
Serviços de Água e Esgotos de Joinville - SC

Resolução nº30/2010

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandoli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.